

S U P L E M E N T O

Serviços de Administração Civil

DECLARAÇÃO

Tendo Sua Excelência o Governador de Macau sido autorizado a ausentar-se deste território, por Sua Excelência o Presidente da República, autorização essa transmitida por mensagem n.º 1 148, de 6 de Julho corrente, declara-se, para os devidos efeitos, que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, assume, em 14 do corrente mês, as funções de Encarregado do Governo, o Excelentíssimo Comandante das Forças de Segurança de Macau, Coronel Joaquim Chito Rodrigues.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 13 de Julho de 1978.

O Chefe dos Serviços,
Augusto Pires Estrela,
intendente administrativo.